

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapetinga

ÍNDICE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA**

RESOLUÇÃO 07/2026

“Dispõe sobre a publicação da relação preliminar das inscrições deferidas do Processo Seletivo Simplificado Suplementar e Emergencial para Escolha Indireta de Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Itapetinga/BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapetinga/BA, por intermédio da **Comissão Especial** instituída pela Resolução CMDCA nº 06/2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 1.276/2015, alterada pelas Leis Municipais nº 1.573/2023 e nº 1.739/2026, bem como o Edital CMDCA nº 01/2026,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado Suplementar e Emergencial para Escolha Indireta de Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Itapetinga/BA;

CONSIDERANDO o encerramento do período de inscrições previsto no Edital CMDCA nº 01/2026;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelos candidatos, realizada pela Comissão Especial, observados os requisitos estabelecidos no Edital CMDCA nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação preliminar das inscrições **deferidas** do Processo Seletivo Simplificado Suplementar e Emergencial para Escolha Indireta de Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Itapetinga/BA, conforme relação abaixo:

I – Ana Paula do Nascimento Mota;

Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Av. Luiz Viana Filho, nº 231, Morumbi, Itapetinga-BA, Brasil. CEP:45700-000.
Tel: (77) 3261-6878 | Email: itapetingacmdca@gmail.com



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA**

II – Bianca Coelho Sodré;

III – Joyce Evangelista Silva;

IV – Juliana Bonfim de Jesus;

V – Maria Aparecida Santos Gomes Rocha;

VI – Maria do Carmo Silva de Souza;

VII – Paloma Ribeiro dos Santos;

VIII – Renata Costa Ferreira;

IX – Roberta dos Anjos Miguez;

X – Sílvia Souza Santos;

XI – Winner Pereira Santos.

Art. 2º Não houve inscrições preliminarmente indeferidas nesta etapa do Processo Seletivo.

Art. 3º Os candidatos poderão interpor recurso, na forma e no prazo estabelecidos no Edital CMDCA nº 01/2026, caso entendam necessário.

Art. 4º Decorrido o prazo recursal e inexistindo recursos, ou após o julgamento destes, será publicada a relação definitiva de inscritos aptos à etapa de entrevista, conforme cronograma do Processo Seletivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetinga/BA, 09 de julho de 2026.

Atenciosamente,


HAIALA TAMBURI COQUEIRO
Presidente do CMDCA

Haiala Tamburi Coqueiro
Presidente CMDCA
Decreto Nº 304/2025

Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Av. Luiz Viana Filho, nº 231, Morumbi, Itapetinga-BA, Brasil. CEP: 45700-000.
Tel: (77) 3261-6878 | Email: itapetingacmdca@gmail.com